



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 212, DE 28 DE JUNHO DE 1976.

"AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Rio Branco fazer doação ao Instituto Nacional de Previdência Social 'no Acre de uma área de terras urbanas para a construção da Sede de Superintendencia Nacional do INPS no Acre".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco, autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social-INPS, uma área de terras urbanas com 40 metros de frente por 50 ditos de fundos, perfazendo uma área total de 2.000m<sup>2</sup>, limitando-se pela frente com a Rua Antonio Rocha Viana, ao lado direito com quem de direito, ao lado esquerdo com área doada ao Ministério da Saúde e nos fundos com quem de direito.

A área de terras acima descrita e confrontada destinar-se-á para construção da Sede da Superintendencia Nacional do INPS no Acre.

Art. 2º - A Área de terras descrita e confrontada no artigo primeiro desta Lei, reverterá ao Patrimônio Municipal, sem indenizações por quaisquer benfeitorias, se o uso da terra doada ao INPS não for destinada para a construção da Sede da Superintendencia Nacional, no Acre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 28 de junho de 1976.-

DR. ADAUTO BRITO DA FROTA  
Interventor.-

PRO  
O 148222 e  
e está p. l. 148222  
do liv. 148222  
Secretaria de 274